



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		709/2016-PR	
Folha	1	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Constituir Grupo de Trabalho - GT da Biodiversidade - no âmbito da Presidência, sob coordenação da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência.

2.0 - OBJETIVO

Orientar e instrumentalizar a instituição no que diz respeito à aplicação da legislação de acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado.

- COMPETÊNCIAS

- Acompanhar as atividades relacionadas ao acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado, disponibilizadas no Sistema Eletrônico Fiocruz de Cadastro de Projetos da Biodiversidade, deliberando e emitindo autorizações, quando necessárias;
- Atuar no mapeamento e regularização das atividades promovidas pela instituição nas quais foi realizado acesso ao patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado a partir de 30/06/2000;
- Elaborar procedimentos e modelos de documentos institucionais necessários para a aplicação da legislação na instituição;
- Acompanhar a aplicação da legislação referente ao tema e seus efeitos no dia a dia da instituição;
- Analisar e emitir parecer quanto às propostas normativas pertinentes apresentadas às diversas instâncias dos Poderes Executivo e Legislativo.

- COMPOSIÇÃO

Manuela da Silva (VPPLR) - coordenação

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	07/07/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		709/2016-PR	
Folha	2	De	2
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

Aline Moraes (VPPIS - GESTEC) - vice-coordenação

2 (dois) representantes do NIT-BIO

2 (dois) representantes do NIT-FAR

2 (dois) representantes do NIT-IOC

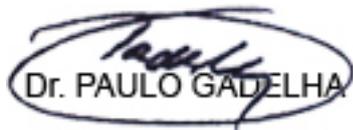
2 (dois) representantes da GESTEC

1 (um) representante da Procuradoria Federal

Representantes de Núcleos de Inovação tecnológica - NITs de outras Unidades e outros indicados poderão ser convocados a participar das reuniões do GT, quando necessário.

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	07/07/2016
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.